



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 082 / ProPPEI / 2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
***** PROCESSO SELETIVO 2025/1 – DOUTORADO ACADÊMICO *****

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CALENDÁRIO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVALI – 2025/2.

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da UNIVALI, com área de concentração em Produtos Naturais e Substâncias Bioativas, para o **2º semestre de 2025**.

I – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online, através do site do Programa www.univali.br/ppgcf, entre os dias **13/06/2025** e **08/08/2025**, devendo ser anexada toda a documentação exigida no presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido entre o período mencionado. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Processo de inscrição	De 13/06/2025 e 08/08/2025	<i>Online</i>
Homologação das Inscrições	11/08/2025	Até as 17h30
Prova de proficiência em língua inglesa	12/08/2025	Das 8h30 às 12h
Entrevistas e Defesa da Intenção de Pesquisa / Proposta de Pesquisa	12/08/2025	Das 14h as 17h30 Conforme agendamento
Divulgação dos resultados	14/08/2025	Até às 17h30
Matrícula dos aprovados	Até 31/08/2025	<i>Online</i>
Início das aulas / atividades	setembro/2025	Conforme cronograma



III - Serão **10 (dez) vagas** disponíveis para o Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa: “Fitoquímica e Atividade Biológica” e “Pesquisa e Desenvolvimento de Ensaios Analíticos, Insumos e Medicamentos”, de acordo com a disponibilidade de orientação das temáticas apresentadas, sendo que o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa no momento da inscrição, nos temas prioritários divulgados na página www.univali.br/ppgcf.

IV - Podem se inscrever os portadores de Título de Mestre em Ciências Farmacêuticas (Mestrado Acadêmico ou Profissional) recomendado pela Capes ou de áreas afins, com diploma emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras. No caso de estrangeiros, assinar o termo de ciência no momento da matrícula, além de apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e as páginas do passaporte onde constam a sua identificação, o visto, o carimbo de entrada e o carimbo de registro.

V - A documentação exigida para a inscrição consiste no preenchimento do formulário de inscrição disponível no link “processo seletivo” > “Inscrição Online” do site www.univali.br/ppgcf, e acompanhado dos seguintes documentos que deverão ser anexados:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I)
- Diploma de Mestrado emitido por programa recomendado pela Capes (os candidatos que ainda não receberam seu diploma de mestrado poderão substituí-lo pela ata de defesa e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação).
- Histórico escolar de Mestrado.
- Diploma de graduação.
- Histórico escolar de graduação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Carteira de identidade
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- *Curriculum Lattes*, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) e comprovado (conforme especificado no artigo XII e XIII, SEGUNDA ETAPA).
- Foto 3x4.
- Intenção de Pesquisa / Proposta de Pesquisa, articulado com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, disponíveis no site www.univali.br/ppgcf (conforme especificado no artigo XIV, TERCEIRA ETAPA).

VI - A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo site do Programa, até a data final prevista no Item I, contendo toda a documentação exigida no Item V do presente edital.

VII - Mediante análise dos documentos especificados no item V deste edital, serão homologados os candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições na ausência de qualquer um dos documentos previstos no item V deste edital.

VIII - Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do



Processo Seletivo, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE PROFICIÊNCIA (PESO 3,0):

IX - Elaborada em conjunto com o Univali Idiomas.

X - A prova de proficiência em língua inglês será baseada numa análise técnica de um artigo científico relacionado à área de Ciências Farmacêuticas. A nota da prova de proficiência em língua inglesa é classificatória. Local: *Campus* Itajaí, Bloco F6, Sala 302.

XI - A proficiência em inglês será conferida aos candidatos que atingirem a nota mínima igual a 7,0 (sete) e conforme Regimento Interno do PPGCF. Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados que não obtiverem aprovação, deverão comprovar Proficiência em língua inglesa no prazo de um (01) ano, através de declaração de prova realizada pelo Univali Idiomas. A prova terá validade de dois anos, que será considerada na data de entrega na secretaria para processo de validação junto ao Univali Idiomas.

SEGUNDA ETAPA - CURRICULUM LATTES (PESO 4,0)

XII - A segunda etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do *Curriculum Lattes*, em que serão consideradas: a produção científica e a aderência da produção e da atuação acadêmica aos objetivos da área de concentração do Curso, analisando a comprovação das atividades por meio dos certificados e demais registros pertinentes.

XIII - Para o candidato que obtiver a melhor pontuação, será atribuído o valor 10,0, sendo que os demais candidatos terão suas pontuações ponderadas a partir deste candidato de formar diretamente proporcional. O Anexo II descreve os critérios e a pontuação que será atribuída na análise do *Curriculum Lattes*.

TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA E DEFESA DA INTENÇÃO DE PESQUISA / PROPOSTA DE PESQUISA (PESO 3,0)

XIV - A terceira etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do perfil do candidato, baseada na sua Intenção de Pesquisa / Proposta de Pesquisa. A Intenção de Pesquisa / Proposta de Pesquisa deverá seguir o seguinte formato: A4; espaço 1,5; fonte tamanho 12, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas. A proposta deve conter necessariamente os seguintes itens: a) identificação do candidato, do orientador e da linha de pesquisa do Programa; b) introdução; c) objetivos; d) metodologia básica a ser aplicada; e) bibliografia citada. A pontuação da Intenção de Pesquisa / Proposta de Pesquisa será atribuída pela Comissão de Seleção, considerando a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, a qualidade teórico-metodológica e a viabilidade da proposta. O Anexo III descreve os critérios para análise da versão impressa e apresentação oral do projeto de pesquisa

XV - Nesta etapa, os candidatos serão submetidos à entrevista por uma comissão composta por docentes do Curso, com o objetivo de avaliar o perfil do candidato baseado no Curriculum Vitae e na temática apresentada na sua Intenção de Pesquisa / Proposta de Tese. O candidato deverá apresentar oralmente o projeto de pesquisa em horário previamente agendado para a etapa de entrevista do processo seletivo do PPGCF da UNIVALI. Cada candidato terá até 15 min para

apresentação do projeto (**deverá utilizar meios áudio-visuais**) e os membros da comissão de avaliação, composta por três professores do PPGCF, terão até 15 minutos para arguição do candidato.

XVI - As entrevistas serão realizadas em horários previamente agendados.

XVII - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior a 5 (cinco) e dentre os aprovados serão selecionados os candidatos classificados conforme média aritmética ponderada decrescente, obtida no conjunto da primeira, segunda e terceira etapas deste edital. A média final será calculada pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(PP \times 3) + (CV \times 4) + (DP \times 3)}{10}$$

Sendo:

PP – Nota da prova de proficiência.

CV – Nota da análise do *Curriculum Lattes*

DP – Nota da entrevista e Defesa da Intenção de Pesquisa / Proposta de Tese.

XVIII - Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente - da maior para a menor média final alcançada. Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º critério: Nota da prova de proficiência.

2º critério: Nota da análise do *Curriculum Lattes*.

3º critério: Nota da entrevista e defesa da Intenção de Pesquisa / Proposta de Tese.

XIX – CONCESSÃO DAS BOLSAS

- **05 (cinco)** bolsas PG-SS de 50% de desconto na mensalidade - conforme EDITAL Nº. 183/VPPEX/2024 que dispõe sobre a bolsa PG-SS, no primeiro e segundo semestres de 2025.
- **02 (duas)** Bolsas - Modalidade Plena - CAPES/PROSUC, conforme EDITAL Nº. 083/ProPPEI/2025.

O bolsista CAPES/PROSUC deverá repassar mensalmente à UNIVALI o valor da taxa escolar que receberá mensalmente em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento dessa obrigação. Como contrapartida, a UNIVALI concederá uma bolsa institucional correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do Curso e o valor da bolsa CAPES/PROSUC, assim limitando o valor das mensalidades ao valor da taxa escolar, desde que o(a) aluno(a) mantenha as condições exigidas por este Edital para manutenção da bolsa concedida.

As Bolsas de doutorado terão vigência de até **48 (quarenta e oito) meses** e serão destinadas a estudantes regularmente matriculados no Programa.



As bolsas serão concedidas obedecendo a classificação do candidato em processo seletivo, conduzido pela comissão julgadora.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- No caso de não preenchimento de todas as vagas, poderá haver remanejamento entre as linhas, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.
- A média final dos candidatos não será válida para participação em futuros processos seletivos. A seleção dos candidatos, ao abrigo deste edital, só terá validade para o presente processo seletivo.
- O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Secretaria do Programa e no [site www.univali.br/ppgcf](http://www.univali.br/ppgcf), na data prevista no Item II deste Edital, após apresentação e aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIVALI.

- **Após a confirmação de matrícula, os Diplomas (de graduação e de mestrado), deverão ser apresentados na secretaria do curso. As cópias deverão estar autenticadas ou apresentar os diplomas originais para conferência e baixa no sistema, no seguinte endereço:**

Universidade do Vale do Itajaí
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)
Rua Uruguai, nº 458, Bloco F6, Sala 321 - Itajaí – SC CEP 88302-901
Fone: (47) 3341-7932.
Horário de atendimento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

- Os candidatos selecionados e matriculados, caso não tenham obtido a aprovação na prova de proficiência realizada no processo seletivo, deverão submeter-se à nova Prova de Proficiência em Língua Inglesa a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do seu ingresso no Curso. O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado reconhecido pelos órgãos competentes, sendo este nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.:Toefl,Cambridge, IELTS). O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.
- Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período indicado no Item II, conforme instruções que serão encaminhadas para os aprovados no seletivo.
- Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.
- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

Original firmado por:

Prof. Dr. Clovis Antonio Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

Requerimento de Inscrição para Seleção no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Produtos Naturais e Substâncias Bioativas.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:					
Data de Nascimento:		Naturalidade:			
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:			
Filiação:					
Identidade nº:		Órgão:		CPF:	

Linha de pesquisa pretendida:

- Fitoquímica e Atividade Biológica
- Pesquisa e desenvolvimento de ensaios analíticos, insumos e medicamentos

Documentos necessários:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- Diploma de Curso Superior de Farmácia ou área afim.
- Diploma de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou área afim emitido por programa recomendado pela Capes, ou fotocópia da ata de defesa autenticada e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Histórico Escolar do Mestrado.
- Foto 3x4.
- Curriculum Lattes preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) e comprovado (conforme especificado no edital)
- Carteira de Identidade.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Intenção de Pesquisa / Proposta de Pesquisa articulado com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas (conforme especificado edital).

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (ProPPEI)

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas - Mestrado e Doutorado Acadêmico - PPGCF

Rua Uruguai, 458 - Bloco F6 - Sala 321 - CEP 88302-901 - Itajaí / SC

Fone: (47) 3341-7932 – E-mail: ppgcf@univali.br | univali.br/mestrado | univali.br/doutorado



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço: (rua, número, apto., bloco, bairro, etc...)	Rua:		Telefone Res: Celular:		
	Nº: _____ Apto: _____ Bairro: _____				
CEP:		Cidade:		Estado:	
e-mail					

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Empresa			Profissão:		
Endereço: (rua, número, apto., bloco, bairro, etc...)			Telefone:		
CEP:		Cidade:		Estado:	

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso:					
Instituição:					
Ano:		Local:		Estado:	

Pós-Graduação em:					
Instituição:					
Ano:		Local:		Estado:	

DADOS BANCÁRIOS (em caso de ressarcimento):

Banco:					
Nome titular:			CPF titular:		
Agência:		Nº da Conta		() Conta Corrente () Poupança	

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí (SC), em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



ANEXO II

Pontuação da avaliação do currículo comprovado com vistas à seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

1. Formação (**máximo 30 pontos**)

Mestrado na área das Ciências Farmacêuticas = **30 pontos**

Mestrado em áreas afins = **15 pontos**

Mestrado em outras áreas = **10 pontos**

Especialização na área das Ciências Farmacêuticas = **7 pontos**

Especialização em áreas afins = **4 pontos**

Especialização em outras áreas = **2 pontos**

Observação 1: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 30 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

2. Produção técnica e científica (**máximo 55 pontos**):

Publicação de resumos em anais de evento (máximo 20 pontos)	Internacional: 10 Nacional: 05 Local/Regional: 2,5
Trabalho científico publicado em periódico Qualis Obs: máx. 50 pontos em B4 e B5 e máx. 25 pontos em C	Qualis A1: 50 Qualis A2: 40 Qualis B1: 35 Qualis B2: 25 Qualis B3: 15 Qualis B4: 10 Qualis B5: 7,0 Qualis C: 5,0
Capítulos de livros publicados	Internacional: 20 Nacional: 10
Livro publicado	Internacional: 30 Nacional: 15
Patente	Internacional: 30 Nacional: 15

Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou do livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.

Observação 2: A comprovação da produção científica *no prelo* consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

Observação 3: **Esta pontuação vale quando o candidato é o PRIMEIRO OU O ÚLTIMO AUTOR DO TRABALHO, caso contrário será computada a metade da pontuação**

Observação 4: Para publicações fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

Observação 5: **O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 55 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.**

3. Outras atividades acadêmicas e profissionais (ligadas à área acadêmico-científica e profissional; **máximo 15 pontos**):

- 3.1. Curso como participante: **1 pontos a cada 40 horas**;
- 3.2. Curso como ministrante: **2 pontos a cada 20 horas**;
- 3.3. Organização de evento científico: **1 ponto por evento internacional, 0,8 pontos por evento nacional e 0,5 pontos por evento regional**;
- 3.4. Participação em evento científico: **0,8 ponto por evento internacional, 0,5 pontos por evento nacional e 0,2 pontos por evento regional**;
- 3.5. Orientação de iniciação científica e: **2 pontos por orientação**.
- 3.6. Orientação em projetos de extensão: **1 ponto por orientação**.
- 3.7. Participação em banca de trabalhos de conclusão de curso: **0,5 por banca**.
- 3.8. Atividade docente ensino superior: **0,5 pontos por semestre**.

Observação 1: Para atividade fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

Observação 2: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 15 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

Observação 3: Para efeito de pontuação, neste item, serão considerados **APENAS os 4 ÚLTIMOS ANOS**.



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO III

Avaliação do projeto de pesquisa
Critérios para análise da versão impressa e apresentação oral do projeto de pesquisa submetido ao Edital de Seleção de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Candidato:
Nível: () Mestrado () Doutorado
Orientador(a):

Apresentação escrita (peso 6):

	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1	O trabalho está contextualizado em termos teórico-metodológicos e com definição clara do problema e dos objetivos?	1,0	
2	Apresenta fundamentação teórica consistente e problematização de literatura relevante ao tema em estudo?	1,0	
3	Apresenta justificativa da definição do problema de pesquisa e da viabilidade de execução do projeto?	0,5	
4	Os objetivos específicos são claros, factíveis e permitem alcançar o objetivo geral?	1,0	
5	Há definição dos métodos e procedimentos específicos de coleta, análise e apresentação dos resultados?	1,0	
6	Há coerência entre título, problema de pesquisa, objetivos e métodos?	0,5	
7	O cronograma físico apresenta as diferentes etapas da pesquisa e possui coerência quanto à viabilidade de realização das etapas no período previsto?	0,5	
8	Qualidade do trabalho; organização, observância das normas técnicas de redação científica e referências	0,5	
Total Σ(nota x peso)/10			

Apresentação oral (peso 4):

	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1	Apresenta os tópicos de forma clara e com segurança?	1,0	
2	Responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência?	1,0	
3	Possui profundidade de conhecimento na área de concentração do trabalho apresentado?	1,0	
4	Há organização na sequência de apresentação?	0,5	
5	Demonstra capacidade síntese na apresentação (Ajusta o tempo de forma adequada?)	0,5	
Total Σ(nota x peso)/10			

Data: ___ / ___ / ___

Avaliador: _____

Assinatura: _____